



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL*

LEI MUNICIPAL Nº 4862/2012

*AUTORIZA A ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL
POR ARRECADAÇÃO A MAIOR
NO VALOR DE RS 2.000,00
E CRÉDITO SUPLEMENTAR POR
ARRECADAÇÃO A MAIOR
NO VALOR DE R\$ 2.500,00.*

Roberto Farias Nágera, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Abre-se crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

10.01- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

2.081- Manut. Conselho da criança e do adolescente

339036000000- outros serv. 3º pessoa física (859) (1090) R\$ 2.000,00

339039000000- Outros serv. 3º pessoa jurídica (344) (1090) R\$ 1.000,00

339030000000-material de consumo (343) (1090) R\$ 1.500,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo primeiro a arrecadação a maior no valor de R\$ 4.500,00 resultantes dos recursos oriundos de doações de associados de Cooperativas de créditos conforme ações desenvolvidas com o Sicredi e Prefeitura através do Programa a União Faz a Vida (PUFV).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL*

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL,
EM 16 DE OUTUBRO DE 2012.*

*REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.*

*ROBERTO FARIAS NÁGERA
PREFEITO MUNICIPAL*

*MARLEI DE MELLO RUMPEL
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO*

*Certifico que a presente lei foi afixada no quadro
de avisos e publicações em 16/10/2012.livro 33.*